



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

LEI N.º 4.872, DE 09/10/196

Processo n.º

Processo n.º 21.350

**PROJETO DE LEI N.º 6.899**

**Autor:** A autoria: **ORACI GOTARDO**

**Ementa:** Ementa: Denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Arquive-se

*Alencar*  
Diretor Legislativo

18/10/196



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

02  
Proc. 21350  
WJA

| Matéria:   | Comissões                 | Prazos:  | Comissão   | Relator                         |
|--|---------------------------|--|--|---------------------------------|
| PL 6.899<br>À Consultoria Jurídica.<br><i>W Manfredi</i><br>Diretora Legislativa<br>18/06/96 | CJR (legalidade e mérito) | projetos<br>vetos<br>orçamentos<br>contas<br>aprazados | 20 dias<br>10 dias<br>20 dias<br>15 dias<br>7 dias | 7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias |
| <b>QUORUM: M.S.</b>  |                           |  |  |                                 |

|   |   |   |
|---|---|---|
| À CJR.<br><i>W Manfredi</i><br>Diretora Legislativa<br>30/08/96 | Designo Relator o Vereador:<br><i>Arco</i><br><i>Jorge</i><br>Presidente<br>3/19/96 | <input checked="" type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><i>Jorge</i><br>Relator<br>3/19/96 |
|---|---|---|

|  |   |  |
|--|---|--|
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--|---|--|

|  |   |  |
|--|---|--|
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--|---|--|

|  |   |  |
|--|---|--|
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--|---|--|

|  |   |  |
|--|---|--|
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--|---|--|

|  |   |  |
|--|---|--|
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo Relator o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> voto favorável<br><input type="checkbox"/> voto contrário<br><br>Relator<br>/ / |
|--|---|--|

OFÍCIO GPL 634/96 (FLS. 10).  
À CONSULTORIA JURÍDICA.  
*W Manfredi*  
DIRETORA LEGISLATIVA  
29/08/96



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo - SP

21350

**PUBLICADO**  
em 21/06/96

21350

PP 1.455/96

PROJETO DE LEI Nº 6.899

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
ÀS COMISSÕES SEGUINTE(S):  
CJR (legislação e mérito)  
Presidente  
18/06/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
24/07/1996

PROJETO DE LEI Nº 6.899

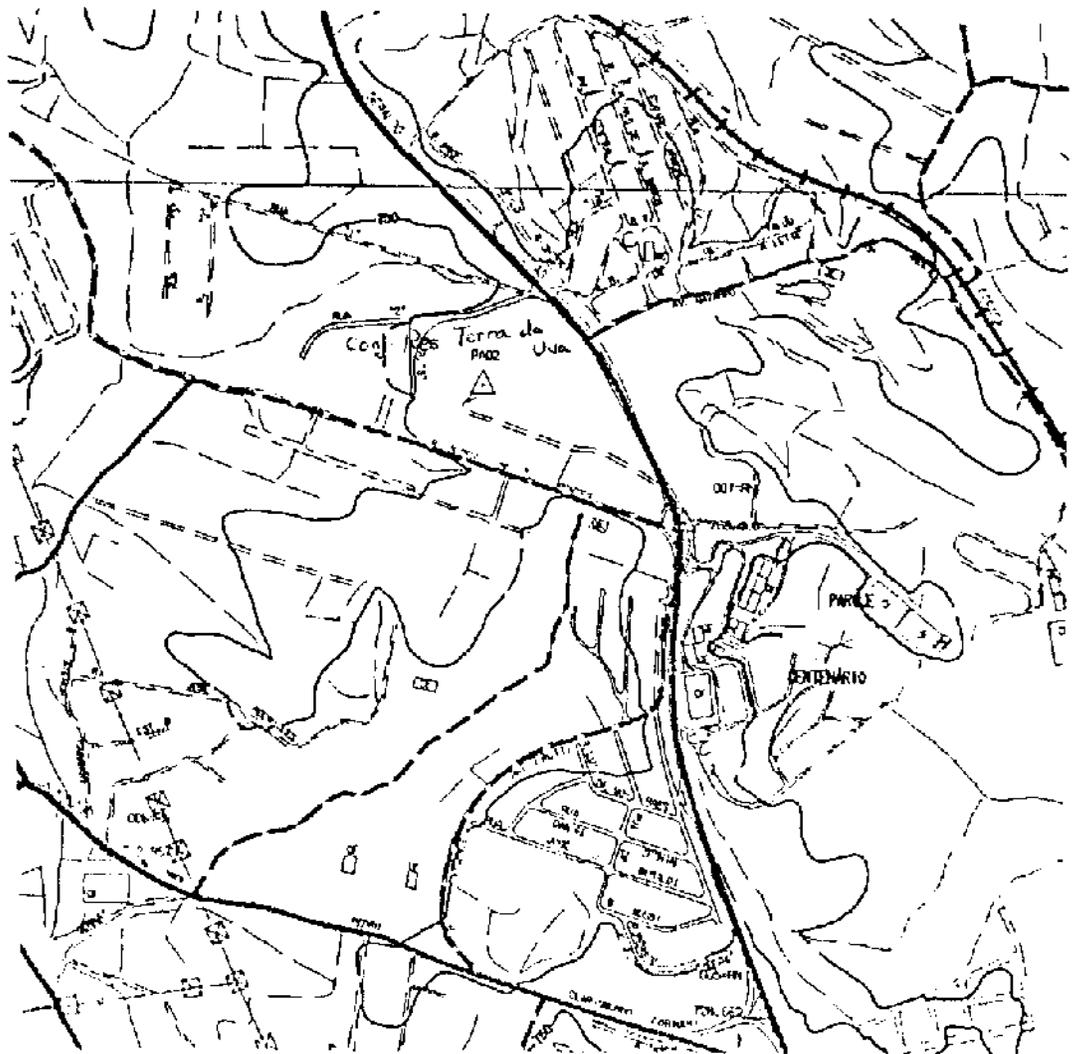
Denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Art. 1º. É denominada "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.06.1996

ORACI GOTARDO





(PL nº. 6.899 - fls. 2)

*Justificativa*

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da Sra. UCILLA LORENCINI TAFARELLO, emprestando seu nome à Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

No tocante à cidadã em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução do feito, não sendo demais destacar seu brilhante trabalho como musicista, iniciado em Jarinu e ampliado em Jundiaí, na Paróquia de São João Batista, onde formou um importante coral que se apresentava em todas as cerimônias religiosas. Pelo exemplo de fé e de vida - esposa e mãe dedicada de sete filhos -, por seu amor à Arte em geral, e à música em particular, Dona Ucilla merece ser lembrada colocando-se seu nome numa rua da cidade.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

  
ORACI GOTARDO

NS

\*



(PL nº. 6.899 - fls. 3)

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação de  
próprios, vias e logradouros públicos

**NOME COMPLETO:** UCILLA LORENCINI TAFARELLO

**NASCIMENTO:** *data:* 01 de junho de 1904      *local:* Jundiaí      *Estado:* SP

**FALECIMENTO:** *data:* 1989      *local:* Jundiaí      *Estado:* SP

**FILIAÇÃO:** *Pai:* Paolo Lorenzini  
*Mãe:* Virginia Sbronzelli Lorenzini

**JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM**

Ucilla Lorencini Tafarello nasceu em Campo Limpo Paulista, quando ainda era um distrito de Jundiaí, em 1904, filha de italianos que migraram para o Brasil em 1887.

Aos 10 anos de idade mudou-se para Jarinu com sua família, onde, sozinha, aprendeu música pelo método de violão de um de seus irmãos. Dedicou-se, então, a tocar harmônio na igreja local, iniciando dessa maneira sua brilhante carreira musical. Em Jarinu formou um coral que animava todas as cerimônias religiosas, destacando-se pela afinação e harmonia de vozes.

Em Jarinu também constituiu família, casando-se com Domingos Tafarello, que, como ela, também era filho de imigrantes italianos. Passou então a dividir seu tempo entre a família e as atividades como organista e dirigente do coral.

Ao mudar-se para Jundiaí, em 1941, continuou suas atividades de musicista, escrevendo, copiando partituras, ensaiando e ensinando músicas no Coral por ela formado, na Paróquia de São João Batista. Exerceu essas atividades com total empenho e dedicação, tornando-se conhecida e amada por todos os paroquianos.

A querida Dona Ucilla abrilhantou, com sua música, quase todas as cerimônias religiosas, como missas, batismos, crismas e casamentos que se realizaram naquela igreja nos últimos quarenta e tantos anos - de 1941 a 1989, ano de seu falecimento.

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Maria Celina Tafarello Atuati  
**Endereço:** Rua Lúcia B. Passarin, 606 - apto. 42      **fores:** 7396.7269

Em 18 de junho de 1996.

ORACI GOTARDO

ns



CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 205/96

PROJETO DE LEI Nº 6.899

PROCESSO Nº 21.350

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 19 de junho de 1996

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

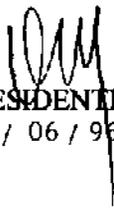
\*



Proc. 21.350

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 07 ).

  
PRESIDENTE  
20 / 06 / 96

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

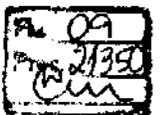
  
DIRETORA LEGISLATIVA  
20 / 06 / 96

\*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



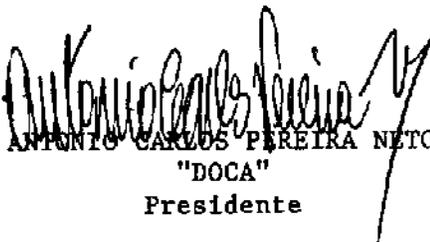
Of. PR 06.96.104  
Proc. 21.350

Em 20 de junho de 1996

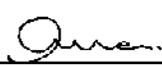
Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 205/96 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.899, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

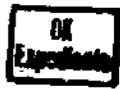
  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Recebi em 20/06/96

  
\_\_\_\_\_

\*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n° 634/96

21711

Jundiá, 22 de agosto de 1.996.

Junte-se aos autos  
do PL 6.899. À Con-  
sultoria Jurídica.

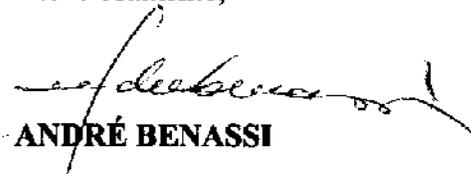
**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

  
PRESIDENTE  
27/08/96

Em atenção ao OF.PR.06.96.104, vimos  
informar a V.Exa. que a via em questão é oficial, integrante do patrimônio público e  
encontra-se inominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de  
elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ BENASSI**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

SCC.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 3.862**

**PROJETO DE LEI Nº 6.899**

**PROCESSO Nº 21.350**

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 205/96, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 634/96, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/10.

É o relatório .

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de agosto de 1996

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

\*



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 21.350**

PROJETO DE LEI Nº 6.899, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

**PARECER Nº 2.920**

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiá - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome da cidadã Ucilla Lorencini Tafarello à Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 3.862, de fls. 11, amparada nas informações prestadas pelo Executivo inseridas no documento de fls. 10, que esclarece que a via é oficial, integra o patrimônio público, e está inominada, determinantes que conferem legitimidade à propositura.

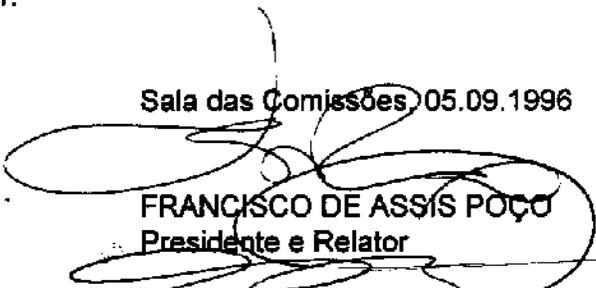
Nascida em nossa cidade, no então Distrito de Campo Limpo Paulista, hoje emancipado, no ano de 1904, filha de imigrantes italianos, Da. Ucilla Lorencini Tafarello foi residir, ainda criança, no vizinho município de Jarinu.

Autodidata em música, aprendeu violão e dedicava-se a tocar na igreja daquela cidade, onde formou coral que animava as cerimônias religiosas. Casou-se com Domingos Tafarello e veio a residir em Jundiá no ano de 1941, continuando suas atividades musicais, ensinando e ensaiando o Coral da Paróquia São João Batista, no bairro Ponte São João, que também formou, e passou a vida abrilhantando, com sua música, quase todas as cerimônias daquela igreja no período que vai até o ano de 1989, ano de seu passamento.

Lembrar a memória da distinta cidadã se nos afigura medida que deve por nós ser acolhida, em face de sua dinâmica e dedicação em prol da coletividade jundiáense, e assim votamos favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05.09.1996

  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

  
OLAVO DA SILVA PRADO

APROVADO EM 10.09.96

  
ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

  
ERAZE MARTINHO

\*



Of. PR 09/96/72  
proc. 21.350

Em 25 de setembro de 1996.

Exmo. Sr.

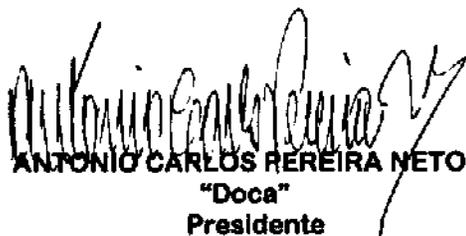
*Dr. ANDRÉ BENASSI*

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO N° 5.478, referente ao PROJETO DE LEI N°. 6.899 , aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 24 de setembro de 1996.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

  
ANTONIO CARLOS REREIRA NETO  
"Doca"  
Presidente

\*

ns



PROJETO DE LEI Nº 6.899

AUTÓGRAFO Nº 5.478

PROCESSO Nº 21.350

OFÍCIO PR Nº 09/96/72

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

25/09/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

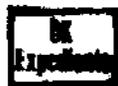
PRAZO VENCÍVEL em:

17/10/96

DIRETORA LEGISLATIVA

NS

\*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. Nº 763/96

Processo nº 19.525-3/96

21925 0.000 14613

Jundiaí, 09 de outubro de 1996.

Junte-se.

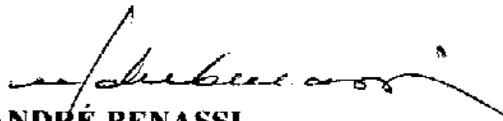
Excelentíssimo Senhor Presidente:

  
PRESIDENTE  
15/10/96

Vimos encaminhar a V.Exa., original do Projeto de Lei nº 6.899, bem como cópia da Lei nº 4.872, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ BENASSI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

nn/1

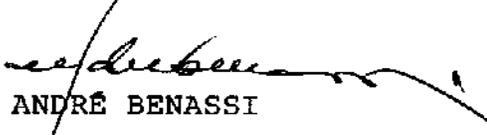


**PUBLICADO**  
em 02/10/1996

proc. 21.350

GP., em 09.10.96

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

  
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

**AUTÓGRAFO N.º 5.478**

(Projeto de Lei n.º 6.899)

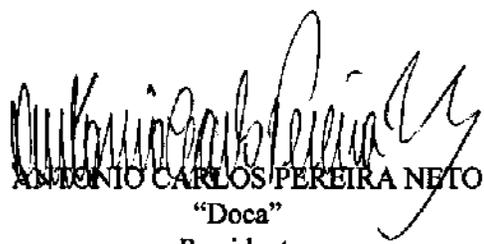
Denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de setembro de 1996 o Plenário aprovou:

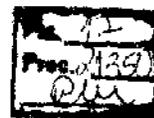
Art. 1.º É denominada "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e seis (25/09/1996).

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"  
Presidente

\*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

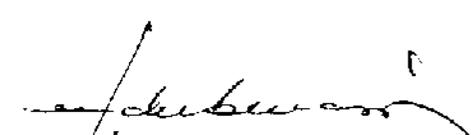
**LEI Nº 4.872, DE 09 DE OUTUBRO DE 1996**

Denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANDRÉ BENASSI**

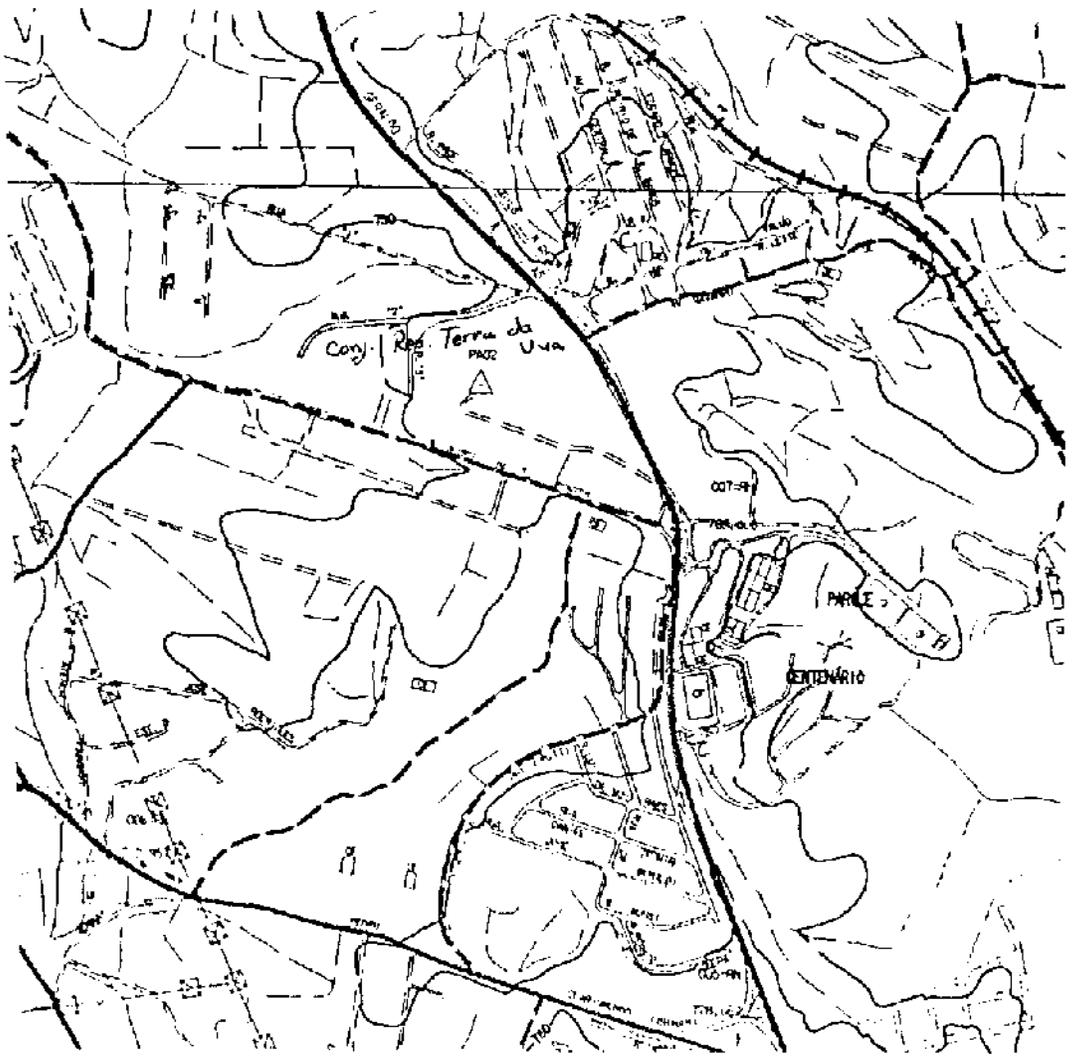
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

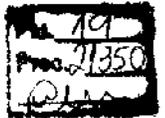
18  
Proc. 21350  
am



04



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



10M 18-10-1996

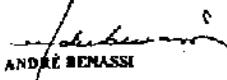
LEI Nº 4.872, DE 09 DE OUTUBRO DE 1996

Denomina "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a Rua 2 do  
Conjunto Residencial Terra da Uva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São  
Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no  
dia 24 de setembro de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UCILLA LORENCINI TAFARELLO" a  
Rua 2 do Conjunto Residencial Terra da Uva, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do  
Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

\*